Processo 2025-HJM98 – EDOCS – Contratação de médico(a) ginecologista - Consórcio CIM Polo Sul.

Justificativa de Vantajosidade para Contratação de Serviços Médicos Ginecologistas por meio do Consórcio CIM Polo Sul

Em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município (PGM), foi realizada ampla pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor opção para contratação de profissional médico especializado em ginecologia. Para tanto, foram coletados três orçamentos de profissionais que atuam na área, além da análise da tabela de preços praticada pelo Consórcio CIM Polo Sul, do qual este Município é integrante.

Durante a análise comparativa dos valores praticados, constatou-se que a tabela apresentada pelo CIM Polo Sul está em consonância com os preços de mercado, não havendo discrepâncias significativas. Além disso, a contratação via consórcio apresenta vantagens adicionais que justificam a sua adoção:

Agilidade no Atendimento à Demanda: A formalização por meio do consórcio possibilita maior celeridade na contratação e início da prestação do serviço, o que é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento médico à população, especialmente em uma área sensível como a saúde da mulher.

Segurança Jurídica: O consórcio público segue os preceitos da Lei Federal nº 11.107/2005, conferindo legitimidade e segurança jurídica ao processo de contratação, além de já possuir Ata vigente aprovada pela Câmara Setorial de Saúde, conforme demonstrado em documentos internos do próprio consórcio.

Qualidade e Continuidade dos Serviços: O modelo consorciado permite maior estabilidade na oferta de serviços, evitando a descontinuidade de atendimentos ginecológicos, garantindo assistência regular à população.

Racionalização de Recursos Públicos: A atuação conjunta dos municípios por meio do consórcio promove a economicidade e otimiza o uso dos recursos públicos, evitando a contratação de serviços sob condições mais onerosas ou com menor abrangência.

Diante do exposto, e considerando a necessidade do Município em atender adequadamente à demanda por atendimento ginecológico na rede pública de saúde, entende-se que a contratação dos serviços médicos ginecológicos por meio do Consórcio CIM Polo Sul é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista econômico quanto da eficiência e da legalidade.

2025-S08HR5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/06/2025 08:26 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 08:26:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S08HR5

2025-S08HR5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/06/2025 08:26 PÁGINA 2 / 2